



PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Barão do rio branco, s/n, Nova Olinda
Fone: 98733-2133 / e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021/FMAS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL – ALUGUEL SOCIAL

Em conformidade a exigência de abertura deste procedimento relacionado a Dispensa de Licitação, o qual tem como objeto principal Locação de Imóvel para o funcionamento do Centro de Acolhimento Municipal para Crianças e Adolescentes “Alzira Cely Cardoso” - CEAMCA do Fundo Municipal de Assistência Social.

Primamos nesse sentido, pelo deferimento do pleito em virtude de razões fáticas e de direito a seguir aduzidas.

1. OBJETO

O objeto compreende a prestação de serviços de Locação de Imóvel para para o funcionamento do Centro de Acolhimento Municipal para Crianças e Adolescentes “Alzira Cely Cardoso Pinto” - CEAMCA do Fundo Municipal de Assistência Social, localizado na Rua São Francisco, Nº 113, Bairro Centro, neste Município de Castanhal/PA.

2. JUSTIFICATIVA

As ações desenvolvidas no âmbito da Política de Assistência Social orientam-se pela Constituição Federal/88, pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/93), pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS/2012), pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS/2006), pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais/2009, pelo Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no contexto do SUAS, Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e demais normativas vigentes.

A Política Nacional de Assistência Social - PNAS é uma política pública de direito social assegurada a partir da Constituição Federal de 1988 e normatizada a partir da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) aprovada em 1993. Incorporando aspectos inovadores a PNAS é o instrumento que



PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Barão do rio branco, s/n, Nova Olinda
Fone: 98733-2133 / e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br



regulamenta a organização e a prestação de medidas socioassistenciais. Sistematizada e aprovada a partir da criação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) em 2003, ela reafirma os princípios democráticos da LOAS, com destaque para a universalização dos direitos sociais e a igualdade de direitos no acesso às ações socioassistenciais. Destarte, a PNAS na perspectiva do SUAS, decreta o pacto federativo, como um dos critérios imprescindíveis para a efetivação plena da LOAS, principalmente no que diz respeito à descentralização e participação.

O CEAMCA (Centro de Acolhimento Municipal para Crianças e Adolescentes) "Alzira Cely Cardoso Pinto", é uma unidade de abrangência do município que trabalha na referência de oferta dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes de 0 até 18 anos.

CONSIDERANDO que trata-se de um serviço de alta complexidade, fazendo parte da Proteção Social Especial e suas ações garantem a proteção integral aos acolhidos. CONSIDERANDO ainda que o equipamento referenciado funciona 24 horas por dia, características de residência, preparado para oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastado do convívio familiar.

CONSIDERANDO que o prédio do CEAMCA necessita de reformas no espaço físico para atender melhor os acolhidos, faz-se necessário a locação de um imóvel para funcionamento do Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes. Um lugar apropriado para receber os infantes, com uma estrutura capaz de proporcionar segurança e proteção integral aos menores e servidores da assistência social.

A justificativa apresentada, vem colocar como proposta da SEMAS, pela necessidade, a locação de um imóvel que supra a demanda do CEAMCA, ficando à disposição da sociedade local, para realização das ações socioassistenciais.

Os serviços serão prestados no município de Castanhal-Pará, tendo escolha recaído sobre o imóvel situado na Rua São Francisco, N° 113, Bairro Centro, nesta cidade, tendo em vista as necessidades do Centro de



PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Barão do rio branco, s/n, Nova Olinda
Fone: 98733-2133 / e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br



Acolhimento Municipal para Crianças e Adolescentes da Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude do interesse público e recíproco de serviço de locação de imóvel, por um período de 12 (doze) meses.

Em consonância do que preceitua o Art. 24, X, o Art. 26, III da Lei 8.666/1993, nos resta patente apresentar a justificativa para o serviço alçado por esta dispensa de licitação no valor compatível com o de mercado.

Ressalta-se ainda, que o valor da locação está devidamente compreendido pelo cofre municipal, nos restando assim cumprida a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário municipal fator que deve ser meta permanente de qualquer administração.

Castanhal-Pará, 15 de outubro de 2021.


ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto N° 081/21, de 12/05/2021